

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 013/82

Referenda a Portaria nº 670/82, de 28-7-82 que modifica pré-requisito de uma disciplina do currículo de Educação Física.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que foi submetido ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para referendium, a Portaria nº 670/82, de 28 de julho de 1982;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

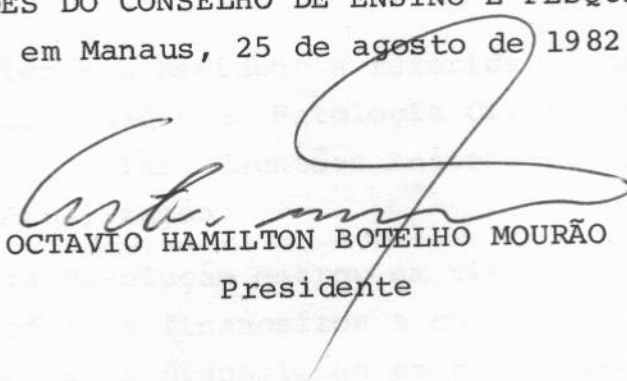
R E S O L V E :

Art. 1º - O pré-requisito, IBE095 -Prática de Ensino II, da disciplina IBE096 - Prática de Ensino III, fixado no artigo 2º da Resolução nº 13/81, deste Conselho, é substituído pela disciplina IBE094 - Prática de Ensino I.

Art. 2º - Esta Resolução entrou em vigor na data da Portaria, aplicando-se à matrícula para o segundo período letivo de 1982.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 1982.

  
OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente